



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE Nova Guarita ESTADO DE MATO

GROSSO, Pessoa jurídica de Direito Interno com sede Administrativa, em Nova Guarita - MT inscrito no CNPJ/MF, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **Edson Gonzaga Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.9*****8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 659.***.***-04, domiciliado em Nova Guarita – MT, agente político, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Nova Guarita – MT, doravante denominado de Parceiro Público, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ** (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 21.103.364/0001-77, Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ n.º 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, neste ato representada na forma de seu estatuto por **Nereu Bresolin**, brasileiro, maior, inscrito no CPF 332.***.***-00, portador da cédula de identidade RG n.º 33267*****, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, n.º 1515 no município de Sorriso/MT, resolvem em comum acordo aditar o Termo de Parceria, firmado entre as partes em 07 de janeiro de 2025, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira - DO OBJETO:

1 – O presente termo aditivo está consubstanciado pelo disposto no Art. 124, I, “b”, c/c Art. 125, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Clausula Primeira, Item 1.2, “b”, do Contrato de Termo de Parceria Nº. 001/2025.

– A finalidade do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor em virtude do aumento dos quantitativos das atividades relacionadas ao cumprimento dos objetivos e metas dispostos no Contrato de Termo de Parceria Nº. 001/2025.

Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 – Por este Termo Aditivo fica acrescido ao Contrato de Termo de Parceria Nº. 001/2025, o valor de R\$ 246.079,84 (duzentos e quarenta e seis mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) anual, referente ao custo da mão de obra dos funcionários (grupo I Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do projeto totalizando R\$ 1.230.399,20 (um milhão duzentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



AV. DOS MIGRANTES, TRAVESSA 01, Nº 30 - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO